



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90350/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.045757/2024-09

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "QUÍMICOS E SANEANTES" - Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 273 de 16 de out de 2025, publicada no DOE de 16 de out de 2025, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Impugnações, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90350/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e dos itens 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este 90350/2025/SUPEL/RO, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

2. DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA /UNIDADE GESTORA

2.1. Dos Pedidos de Esclarecimentos Apresentados pela Empresa "A" Id. (70155800)

(...)

Interessada em participar da licitação acima mencionada identifiquei algumas inconsistências no edital que necessitam de esclarecimentos:

O Item 78 - CLOREXIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM ÁLCOOL ETÍLICO E ISOPROPÍLICO, EMOLIENTES E DPANTENOL; CONCENTRAÇÃO: 1%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REFIL CONTENDO 1.000ml A 1.500mL, COM DISPENSER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO, aparece na página 24, do Edital, da seguinte forma:



CADASTRO NA ANVISA.				
78	3003303	CLOREXIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM ÁLCOOL ETÍLICO E ISOPROPÍLICO, EMOLIENTES E DPANTENOL; CONCENTRAÇÃO: 1%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REFIL CONTENDO 1.000ml A 1.500mL, COM DISPENSER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO	FRASCO	3.120

A indicação é de CATMAT 3003303 e serão 3.120 (três mil cento e vinte) frascos e com dispenser em comodato.

Na página 25 há mais informações sobre o comodato, sempre informando que o item é o 78 (setenta e oito), conforme abaixo:

ANVISA.	
A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 51, DEVERÁ ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO 60 UNIDADES DE DISPENSER PARA A UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.	
A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 78 , DEVERÁ ENTREGAR EM REGIME DE COMODATO 74 UNIDADES DE DISPENSER PARA A UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS.	

5.3. Dos equipamentos em comodato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	IMAGEM
51	DISPENSER PARA ALCOOL ETÍLICO 70%, ANTI-SEPTICO INSTANTANEO EM ESPUMA PARA MÃOS	DISPENSER/FRASCO	60	ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI (5und) HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB (40 und) JOÃO PAULO II - JPII (15 und)	
78	DISPENSER CLOREXIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM ÁLCOOL ETÍLICO E ISOPROPÍLICO, EMOLIENTES E D-PANTENOL; CONCENTRAÇÃO: 1%;	DISPENSER/FRASCO	74	ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI (5und) HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB (54 und) JOÃO PAULO II - JPII (15 und)	

No entanto, na plataforma GOV.BR, o item 78 aparece com o descritivo “GLICEROL”:

78 - GLICEROL
Item de participação aberta

Quantidade solicitada 2340
Unidade fornecimento Mililitro

Valor estimado (unitário) R\$ 347,3500
Proposta não cadastrada

Descrição detalhada
Glicerol Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Incolor. Higroscópico. Fórmula Química: C3H8O3. Peso Molecular: 92.09G/MOL. Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%. Número De Referência Química: Cas 56-81-5

Quantidade ofertada 2340
Valor unitário (R\$)
Valor total R\$ 0,0000

Marca/Fabricante
Modelo/Versão

Tal situação, com itens trocados, causa insegurança na participação.

Por favor, informar qual o item 78 (conforme edital) que deve ser selecionado na plataforma GOV.BR para participação.

No aguardo do mais breve retorno antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

(...)

2.2. Análise da 1ª Comissão de Saúde - SUPEL COSAU1 -

Em resposta ao questionamento apresentado, informamos que a divergência questionada foi identificada por esta Comissão. A divergência em comento ocorre devido a uma limitação técnica do sistema, que não permite alterar o descritivo durante o cadastramento dos itens. O CATMAT (Catálogo de Materiais) é um sistema de padronização administrativa. Muitas vezes, o código selecionado é aquele que apresenta a maior similitude com o objeto pretendido, servindo como base para o registro no sistema, mas não esgotando as particularidades técnicas exigidas pela Administração.

Isto posto e, com o intuito de dar celeridade ao certame, consubstanciados pela vinculação ao instrumento convocatório, reforçamos que **CONFORME O ITEM 3.2 DO EDITAL, EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

Portanto, para efeito de cadastramento de propostas, considerar-se-á o descritivo do item 78 (Ampla Concorrência) e item 93 (Cota), a mesma descrição constante do Termo de Referência e SAMS, como segue abaixo, os quantitativos permanecem inalterados:

CLOREXIDINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA COM ÁLCOOL ETÍLICO E ISOPROPÍLICO, EMOLIENTES E D-PANTENOL; CONCENTRAÇÃO: 1%; UNIDADE DE FORNECIMENTO: REFIL CONTENDO 1.000ml

A 1.500mL, COM DISPENSER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO.

3. CONCLUSÃO:

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, **RECEBO E CONHEÇO** os Pedidos de Esclarecimentos interpostos pelas empresas interessadas em participar da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90350/2025/SUPEL, prestando, na presente oportunidade os esclarecimentos solicitados.

Considerando que as modificações **NÃO AFETAM** a formulação das propostas de preços, informa-se que a data de abertura do certame **permanece mantida para o dia 20 de março de 2026, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no sítio eletrônico : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, permanecendo inalterados os demais termos do edital.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria n.º 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º *****098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 16/03/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70151555** e o código CRC **B03E3096**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.045757/2024-09

SEI nº 70151555